



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 17 de março de 2020

Ano III

Edição nº 129

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 1

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

JORNALISTA RESPONSÁVEL

IGOR HIDALGO

MTB: 46.785/SP

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Presidência

ATO N. 13/2020

VAGNER BARILON, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Corona vírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 2º. Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Nova Odessa de eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Arr. 3º. Fica vedada, ainda, a realização de sessões solenes, debates, programas, audiências públicas e a inclusão na pauta de proposições voltadas à concessão de honrarias e homenagens.

Parágrafo único. Os debates já aprovados serão reagendados durante o corrente exercício.

Art. 4º. Os servidores maiores de 60 anos poderão ser dispensados, a critério do Diretor Geral, mediante aprovação da Presidência.

Art. 5º. Será aumentada a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, bem como será providenciada a aquisição e instalação de dispensadores de álcool gel nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões e gabinetes.

Art. 6º. Nos dias de sessão somente terão acesso ao Plenário os vereadores e servidores convocados pela Presidência da Câmara.

Art. 7º. O Diretor Geral fica autorizado a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação interna do vírus COVID-19, devendo as medidas serem submetidas ao conhecimento da Presidência.

Art. 8º. Os servidores da Secretaria Administrativa poderão trabalhar em sistema de rodízio (dois turnos), em escala a ser organizada pelo Diretor Geral, podendo, inclusive, ser adotada a realização de atividades por trabalho remoto, se necessário.

Art. 9º. Fica temporariamente suspensa a entrada de público externo nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 10. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER BARILON

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELISEU DE SOUZA FERREIRA

Diretor Geral

Licitações

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 01/2020 – Processo 248/2019

Tendo em vista o decurso do prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/1993, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na modalidade tomada de preços, do tipo "menor preço global", sob o número 248/2019, e **ADJUDICO** o objeto (locação de licença de uso de *software* com sistemas integrados de controle de estoque/almoxarifado; controle patrimonial; gestão de recursos humanos e folha de pagamento; gestão financeira (contabilidade pública); gestão de compras, licitações e contratos e; portal da transparência, para a Câmara Municipal de Nova Odessa, pelo período de 12 (doze) meses) à empresa **AMÊNDOLA E AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA**, cuja proposta foi de R\$ R\$ 61.428,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Nova Odessa, 16 de março de 2020.

Vagner Barilon
Presidente